

6° REGISTRO DE IMÓVEIS  
SALVADOR - BA  
AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO  
OFICIAL TITULAR



PODER JUDICIÁRIO

6ª

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2009

*Avani Maria Macedo Giarrusso*  
Oficial Titular

F.V. 2145

MATRÍCULA Nº 51.901 DATA 14-08-2009 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO designado pelo nº 201 da porta e 561.512-7 de inscrição no C/I. do prédio denominado **EDIFÍCIO BELAMORADA**, situado à rua da Brisa, nº 102, no bairro da Pituba, Sub-distrito de Amaralina, urbana desta capital, constituído dito apartamento de : sala de estar/jantar, varanda com jardineira, circulação, um quarto com sanitário, um quarto social, um sanitário social, cozinha, área de serviço, quarto e W.C. de empregada, e as vagas de garagens de nºs 01 descoberta localizada no pavimento térreo, com área privativa de 1,91m<sup>2</sup>, área de uso comum de 0,89m<sup>2</sup>, área total de 2,80m<sup>2</sup>, fração ideal de 1,34m<sup>2</sup> equivalente a 0,00268 e vaga nº 01 coberta no pavimento G-1, com área privativa de 6,00m<sup>2</sup>, área de uso comum de 2,74m<sup>2</sup>, área total de 8,74m<sup>2</sup>, fração ideal de 2,04m<sup>2</sup>, equivalente a 0,00408, tendo o Apartamento a área privativa de 76,57m<sup>2</sup>: área de uso comum de 34,96m<sup>2</sup>, área total de 111,53m<sup>2</sup>, a fração ideal de 26,03m<sup>2</sup> equivalente de 0,05206, edificação do prédio no lote de terreno próprio de nº 08; da rua C, do Loteamento **DOSETE** em terreno do "Barão das Ubaranas" nesta capital, com área total de 500,00m<sup>2</sup>, sendo 20,00m de frente, e fundo; e para 25,00m de frente a fundo de ambos os lados, limitando-se pela frente com a rua Brisa antiga Rua C: pelos fundos com o lote nº 06 da Rua B de um lado; com o lote de nº 06 da rua Brisa antiga Rua "C" de outro lado; com o lote de nº 10 da mesma rua Domingos Boas. **PROPRIETÁRIO: BELAMORADA EMPREENDIMENTOS LTDA** - com sede nesta capital, CGC 03.257.192/0001-04. **REGISTRO ANTERIOR:** neste ofício na matrícula nº 26.154 de Salvador, de 14 de Agosto de 2009. **Oficial** *Avani Maria Macedo Giarrusso* a garantia de 6,00m<sup>2</sup>, área de uso comum de 2,74m<sup>2</sup>, área total de 8,74m<sup>2</sup>, fração ideal de 2,04m<sup>2</sup>, equivalente a

**R. 01 - COMPRA E VENDA:** Nos termos do contrato Particular datado de 14 de agosto de 2009, que arqueei uma das vias, a **PROPRIETÁRIA** acima citada e qualificada **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **JOSÉ WELLINGTON DIAS CARVALHO**, brasileiro, viúvo, empresário, OCPEL 359.739.195-87, residente e domiciliado nesta capital, pelo preço de R\$ 150.000,00, pagos do seguinte modo: R\$ 50.000,00 recursos próprios e R\$ 100.000,00 financiados pela CAIXA. Salvador, 14 de Agosto de 2009. **Oficial:** *Avani Maria Macedo Giarrusso* P/ 14/09/ doc. **DAJ nº 600.341.735 R\$ 311,00.**

**R. 02 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do Contrato Particular, citado no R. 01 retro, o **COMPRADORES**, acima citados e qualificados **DERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CEF**, em garantia do financiamento feito no valor de R\$ 100.000,00 para ser pago em 240 meses, Sistema de Amortização SAC, Valor Total do 1º encargo R\$ 1.326,26 Valor da Garantia Fiduciária R\$ 160.000,00 e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato inicialmente citado Salvador, 14 de Agosto de 2009. **Oficial:** *Avani Maria Macedo Giarrusso* **PROPRIETÁRIO:** *Avani Maria Macedo Giarrusso* **DAJ nº 600341735 R\$ 311,00 M.V.**

**AV-3/51.901 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Averbando nesta data o cancelamento da alienação fiduciária que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, conforme autorização expressa da credora, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília/DF, consoante documento datado de 27 de julho de 2015, que arqueei Dou ré Salvador, 25 de agosto de 2015. **Oficial/Suboficial:** *Avani Maria Macedo Giarrusso*

Continua no verso

Prot: 185.800 Pasta: 15/15 Doc.64 DAJE 002/025677 R\$ 45,08 JRPCA

**R-4/51.901 - VENDA E COMPRA** - De acordo com o Instrumento Particular de Venda e Compra com Eficácia de Escritura Pública - Leis 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97, Financiamento nº 073747230013174 datado de 27 de julho de 2015, o proprietário, anteriormente qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a **MARCELO SIMÕES FERREIRA**, CPF 014.901.895-99, brasileiro, solteiro, professor de educação física, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de **R\$ 300.000,00**, pagos da seguinte forma: **R\$ 93.000,00** com recursos próprios e **R\$ 207.000,00** mediante financiamento e com valor venal atualizado de R\$ 376.127,98. Dou fé. Salvador, 25 de agosto de 2015. A Oficial/Suboficial:

*J. J. Júnior*

Prot:185.800 DAJE 002/025675 R\$ 1.131,60 JRPCA

**R-5/51.901 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- Nos termos do Instrumento Particular acima citado, o comprador, já qualificado, aliena em caráter Fiduciário o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, em garantia do financiamento concedido ao mesmo, no valor total de **R\$ 223.090,00**, para ser resgatado em 420 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominais 10,11% aa e efetiva de 10,60% aa, com data de vencimento da primeira prestação em 27/08/2015, com valor total do encargo mensal de **R\$ 2.514,82**, e valor de avaliação e venda em público leilão de R\$ 310.000,00, sob as cláusulas e condições expressas no Instrumento Particular inicialmente citado. Dou fé. Salvador, 25 de agosto de 2015. A Oficial/Suboficial:

*J. J. Júnior*

Prot- 185.800 Pasta 15/15 Doc 64 DAJE 002/025676 R\$ 502,24 JRPCA

**AV-6/51.901 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pelo devedor fiduciante **MARCELO SIMÕES FERREIRA**, devidamente notificado, na forma prevista no § 3º do Art. 26 da Lei 9.514/97, conforme certidão datada de 29 de julho de 2019, expedida pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Salvador, e requerimento que arquivai, fica averbada em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, e com valor venal atualizado em R\$ 485.735,88. Dou fé. Salvador, 17 de setembro de 2019. A Oficial/Suboficial:

Prot- 228.631 DAJE 024/187012 R\$ 2.918,18 TSB Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente

**CERTIDÃO:** CERTIFICO que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da Matrícula nº 51.901 do Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/73. Certifico mais, que o imóvel objeto da presente encontra-se gravado com **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, conforme o R-5 da matrícula objeto desta. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 13 de novembro de 2019. A Oficial/Suboficial:

*J. J. Júnior*

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Prot.122.051; DAJE Nº24/653012; R\$81,62; APSA.

Emolumentos:39,42;Tx.Fiscalização:28,00;FECON:10,77;Defensoria Pública:1,04;PGE:1,57;FMMPBA:0,82.

Itazil M. Júnior  
6º Registro de Imóveis  
Escrevente Autorizado

